



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO APROVADO EM SESSÃO

DE 20 / 05 / 13

PROJETO DE LEI Nº 801/13

Data 06.05.2013

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA. Abre crédito especial no orçamento geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 101/09, combinado com as Leis nº 127/09, 156/09, 258/10, 493/11 e 648/12, (LDO) Lei nº 661/12, (LOA) Lei nº 719/12, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Abre Crédito Especial no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.03

DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL

1236700122.033000

Atividades Operacionais da Educação Especial

3.3.90.32.00(1525)-111

Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

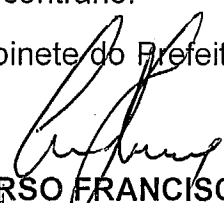
FONTE	Especificação	Valor R\$
111	MDE - Programa de Merenda Escolar	2.000,00
	TOTAL	2.000,00

Art.3º. Ficam atualizados os valores dos projetos/atividades/operações especiais abaixo relacionados para o exercício de 2013, no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 101/09, combinado com as Leis nº 127/09, 156/09, 258/10, 493/11 e 648/12, Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) Lei nº 661/12, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 719/12:

Código	Especificação	Valor R\$ (PPA, LDO e LOA)
12.367.0012.2.033.000	Atividades Operacionais da Educação Especial	96.500,00

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de maio de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Protocolo nº 1606 / 2013
Data/Hora 09/05/13 13:43
Documento: PROJETO 801/13
Assinatura: Pref.
Assinatura: Robert
Assinatura: Robert



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 801/13.

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para abertura de crédito especial no orçamento geral do Município e alterar metas financeiras do PPA, LDO e LOA.

O aporte orçamentário do Projeto de Lei nº 801/13, refere-se à abertura de crédito especial por provável excesso de arrecadação na Secretaria de Educação, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para aquisição de Alimentação Escolar para Escolas com AEE - Atendimento Educacional Especializado. E, sendo assim, faz-se necessário a aprovação do referido projeto para que o Município desenvolva o referido programa.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de maio de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal